

SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS: Análise do Projeto de Segurança e Defesa (2012–2021)

Mylena de Oliveira Alencar¹

Alaerte Antonio Martelli Contini²

Resumo: Este trabalho busca analisar a implantação do Projeto Piloto do Sisfron e verificar as contribuições empreendidas pelo projeto estratégico do Exército nas operações de combate aos crimes transnacionais na fronteira oeste do Brasil, no período de 2012 a 2021. A abordagem teórica escolhida foi a da Escola de Copenhague, a qual privilegia o nível regional dos estudos sobre segurança internacional. Metodologicamente, este trabalho se pretende indutivo e está pautado em uma abordagem qualitativa. Ao concluir este estudo, espera-se confirmar que o desenvolvimento e a implementação do Sisfron constituem um empreendimento que se alinha às diretrizes estratégicas do país. Apesar das limitações, que podem afetar os eventuais benefícios previstos no longo prazo, o sistema se apresenta como um projeto com potencial para refrear, combater e reprimir os delitos recorrentes na faixa de fronteira.

Palavras-chave: Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras. Faixa de Fronteira. Fronteira Brasil-Paraguai.

INTEGRATED BORDER MONITORING SYSTEM: Analysis of the Security and Defense Project (2012-2021)

Abstract: This paper seeks to analyze the implementation of the Sisfron Pilot Project and verify the contributions made by the Army's strategic project in operations to combat transnational crimes on the western border of Brazil, from 2012 to 2021. The theoretical approach chosen was that of the Copenhagen School, which privileges the regional level of studies on international security. Methodologically, this work is intended inductive and is based on a qualitative approach. It is expected to confirm that the development and implementation of Sisfron constitute an enterprise that aligns with the country's strategic guidelines. Despite the limitations, which may affect the eventual long-term benefits, the system presents itself as a project with the potential to curb, combat and repress recurring crimes in the border area.

Keywords: Integrated Border Monitoring System. Border Strip. Brazil-Paraguay border.

SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA DE FRONTERAS: Análisis del Proyecto de Seguridad y Defensa (2012-2021)

Resumen: Este trabajo busca analizar la implantación del Proyecto Piloto del Sisfron y verificar las contribuciones realizadas por el proyecto estratégico del Ejército en las operaciones de combate a los crímenes transnacionales en la frontera oeste de Brasil, en el período 2012-2021. El enfoque teórico elegido fue el de la Escuela de Copenhague, que privilegia el nivel regional de los estudios sobre seguridad internacional. Metodológicamente, este trabajo se pretende inductivo y está pautado en un enfoque cualitativo. Al concluir este estudio, se espera confirmar que el desarrollo y la implementación de Sisfron constituyen un emprendimiento que se alinea con las directrices estratégicas del país. A pesar de las limitaciones, que pueden afectar los eventuales beneficios previstos a largo plazo, el sistema se presenta como un proyecto con potencial para refrenar, combatir y reprimir los delitos recurrentes en la franja de frontera.

Palabras clave: Sistema Integrado de Monitoreo de Fronteras. Franja de Frontera. Frontera Brasil-Paraguay.

¹ Mestra em Fronteiras e Direitos Humanos - UFGD. Professora substituta no curso de Direito da UFGD.

² Pós Doutor em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina. Professor do Programa de Pós Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da UFGD.

Introdução

O Brasil possui alguns aspectos marcantes que caracterizam a fronteira nacional. A extensão de seus limites terrestres supera os 16 mil km, percorre onze estados brasileiros, três regiões e faz divisa com dez países da América do Sul. Considerada uma área indispensável à segurança nacional, a “faixa de fronteira” brasileira é resultante de um processo histórico que tem por base a preocupação do Estado com a garantia de sua soberania e controle territorial.

A extensão de suas fronteiras e o número de países com os quais faz divisa conferem à região papel central na integração regional com os vizinhos sul-americanos e no desenvolvimento do país (SCHERMA, 2015). Contudo, a presença de diversos atores no espaço geográfico e a crescente abertura e porosidade das fronteiras abre espaço para diversas atividades ilícitas (LANDIM, 2015).

Sendo uma região periférica, a fronteira é a faixa de contato com outras soberanias, com o mar ou com o espaço aéreo cujos limites jurisdicionais e direito de utilização são regulados por leis internacionais. Por isso se trata de uma região sensível, onde os direitos soberanos dos Estados se contatam fisicamente (MATTOS, 1990).

Apesar da América Latina ser considerada uma região sem conflitos interestatais (VILLA, 2018), o continente apresenta um dos maiores índices de violência do mundo. Grande parte disso está associado à problemática do narcotráfico e do crime organizado que constituem hoje os principais problemas de segurança no continente latino-americano (ANDRADE et.al, 2019; UNODC, 2022).

Por isso, um dos grandes desafios do Estado brasileiro é tratar de forma adequada as regiões fronteiriças, o que impõe aos órgãos de segurança pública a responsabilidade de prevenir e reprimir, de forma integrada, a violência e a criminalidade nos três grandes arcos da faixa de fronteira.

Este trabalho apresenta uma das ações do Estado para garantir a segurança na região de fronteira que é o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Concebido por iniciativa do Exército brasileiro, em 2011, a partir da diretriz estabelecida pela Estratégia Nacional de Defesa (END) (2008), o SISFRON é um sistema de sensoriamento e de apoio à decisão em apoio ao emprego operacional, que atua de forma integrada e tem como propósito fortalecer a presença e a capacidade de monitoramento e de ação do Estado brasileiro na faixa de fronteira terrestre, potencializando a atuação dos entes governamentais com

responsabilidades sobre a área, como as Forças Armadas e demais órgãos de segurança pública (BRASIL, 2012).

Considerando os arcos fronteiriços e as iniciativas brasileiras para as fronteiras, o recorte geográfico deste trabalho será o que corresponde a faixa de fronteira do Arco Central, em especial do Mato Grosso do Sul e as fronteiras do Brasil com Paraguai. O artigo está dividido em três seções, além da presente introdução e da conclusão. A primeira seção apresenta as fronteiras e seus sentidos. A segunda, contextualiza acerca dos ilícitos transnacionais que são recorrentes na fronteira entre Brasil e Paraguai. A terceira seção, enfatiza a importância do SISFRON e seus ganhos de operacionalidade das Organizações Militares, e os reflexos na apreensão de drogas (cocaína e maconha) no Estado de Mato Grosso do Sul. Por fim, a conclusão apresenta as respostas, sempre parciais, obtidas durante o processo de pesquisa deste tema.

1. Fronteira e seus sentidos

As fronteiras delimitam os territórios dos Estados nacionais e dão legitimidade à sua soberania. No entanto, a discussão acerca do conceito de fronteiras possui múltiplas dimensões, tanto por envolver atores de alcance local, nacional e internacional, quanto também por envolver práticas e problemáticas que perpassam os diversos níveis de análise (BUZAN, 1995). Por isso,

[...]caracterizar as noções de fronteira e limite no contexto da teoria do Estado moderno é difícil, não só graças à evolução da forma de organização do Estado como porque tais noções foram sendo empregadas com uma variedade de sentidos no tempo. (MACHADO, 2005, p.245).

Como assevera Raffestin (1993, p. 165), “desde que o homem surgiu, as noções de limites e de fronteiras evoluíram consideravelmente, sem nunca desaparecer”. Para Medina García (2006, p.14), a literatura tem tratado o tema de duas formas: ou como limite de um território exclusivo sobre o qual um Estado nação exerce sua soberania (*border*), ou como um espaço difuso e de transição entre culturas ou civilizações adjacentes (*frontier*).

Nesse sentido, Newman (2003) apresenta uma diferenciação entre os conceitos de *boundary* que seriam os limites, isto é, uma linha que limita a soberania

de cada Estado e *frontier* significaria as fronteiras, ou seja, uma região próxima da linha que é povoada e há a interação entre os diferentes grupos.

Segundo Machado (1998) os limites representam, então, a linha simbólica que separa Estados e imputa obrigações aos cidadãos e ao próprio Estado para com aquela população, enquanto a fronteira continua a viver o local, a realidade fronteiriça, ainda que o ordenamento incida sobre essas práticas. Dessa maneira, o limite é criado pelo poder para controlar e regular atividades e interações, e a fronteira pode ser concebida como espaço de construção social.

Tendo em vista que a noção de fronteira diverge daquela de limite, seu significado prende-se à noção de zona de fronteira. Pois, “a zona de fronteira apresenta uma posição geográfica singular, a saber, sua proximidade a linha-limite que divide estados soberanos”. (MACHADO, 2005, p.260). Para Raffestin (1993, p. 167), a zona fronteiriça é “a demonstração de uma interface biossocial”, isto é, uma zona geográfica que oculta o limite. O limite é uma linha que divide, enquanto a fronteira é uma região composta pelas zonas fronteiriças de ambos os lados (COSTA, 2017).

As concepções que distinguem limites e fronteiras são relevantes para se compreender fenômenos distintos e estudar as peculiaridades que cada um desses conceitos representa na prática dos Estados. Entretanto, este trabalho, ao tratar as “fronteiras” de modo conjunto, incluindo “limites” e “faixa de fronteira”, assume que as problemáticas e os desafios fronteiriços brasileiros envolvem uma lógica complexa que deve ser absorvida em seu todo para a sua compreensão.

Portanto, buscaremos diferenciar expressões presentes na bibliografia sobre o tema, quais sejam, limite fronteiriço, zona fronteiriça e faixa fronteiriça. O limite fronteiriço é uma linha da zona de fronteira composta por porções territoriais de cada lado de tal limite, sendo a extensão dessa linha restringida geograficamente a algumas dezenas de quilômetros. As zonas de fronteira, por sua vez, constituem espaços de interações entre os Estados por meio da vinculação social e cultural (COSTA, 2017).

Na escala regional, o meio geográfico que melhor caracteriza a zona de fronteira é aquele formado pelas cidades-gêmeas (BRASIL, 2010). Já a faixa de fronteira, refere-se a uma porção territorial que tem uma extensão territorial maior em relação a da zona fronteiriça. Porém, seu alcance restringe-se a cada Estado-Nação.

Nesse ponto, faz-se necessária a distinção entre “fronteira-linha” e “fronteira-faixa” (ou faixa de fronteira). Para Mattos (1990, p.34), “a caracterização jurídica da fronteira é a linha de fronteira e a sua realidade cultural ou administrativa (instalação de postos de controle, alfândega, elementos de vigilância ou defesa) é a Faixa de Fronteira”.

A legislação brasileira tem utilizado o critério de Faixa de Fronteira, que é uma faixa de até 150 km de largura, ao longo da fronteira linha, regada por normas para ocupação, trânsito e exploração econômica, tendo em vista a preservação dos interesses e defesa da soberania do território nacional (BRASIL, 2005).

A base territorial das ações do Governo Federal para a faixa de fronteira estabelece como áreas de planejamento três grandes arcos, definidos a partir da proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF – 2005) (BRASIL, 2005), com base na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do Ministério da Integração (MIN). Esta classificação respeita as diferenças regionais, econômicas, e culturais entre eles.

O primeiro deles é o Arco Norte, que compreende a faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Pará, Amazonas e os Estados de Roraima e Acre. O segundo é o Arco Central, que compreende a faixa de fronteira de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O terceiro é, por fim, o Arco Sul, que inclui a fronteira do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (BRASIL, 2005).

2. Arco central e os ilícitos Transfronteiriços recorrentes entre Brasil e Paraguai

O arco Central é caracterizado por grandes propriedades rurais e áreas de pecuária extensiva. Com fluxo intenso em suas fronteiras, o arco Central aponta vulnerabilidades relacionadas à segurança pública, à atuação de grupos criminosos, ao tráfico de drogas e ao cultivo de ilícitos, principalmente no estado do Mato Grosso do Sul (BRASIL, 2016).

O Mato Grosso do Sul localiza-se em região estratégica, fazendo divisa com grandes centros produtores e consumidores como Minas Gerais, São Paulo e Paraná, bem como fronteiras com Paraguai e Bolívia. Além disso, o estado situa-se na rota de importantes mercados da América do Sul, interligados pela Bacia do Rio Paraguai (SILVA, 2022).

Contudo, essas características, aliadas a baixa densidade demográfica, uma economia de base rural, e a proximidade com estados brasileiros receptores de ilícitos transfronteiriços ou com canais rodoviários ou portos e aeroportos que ligam aos consumidores finais, fazem com que o estado se torne rota significativa do tráfico de drogas, do contrabando e do descaminho e conseqüentemente dos crimes que os circundam (SILVA, 2022).

No início dos anos 2000, a presença de facções criminais das grandes cidades do sudeste na região de fronteira do Mato Grosso do Sul tornou-se nacionalmente conhecida, quando deflagram, em Coronel Sapucaia, os conflitos entre a família Morel e Fernandinho Beira-Mar, ligado à facção Comando Vermelho, do Rio de Janeiro. Atualmente, as entrevistas apontam que a principal facção criminosa presente no estado é o Primeiro Comando da Capital (PCC) que possui representação na maior parte dos presídios do Mato Grosso do Sul e utiliza o estado como rota para a grande parte da droga que abastece o mercado consumidor de São Paulo e de diversos outros estados brasileiros (NEVES, 2016).

Devido ao Paraguai e Bolívia serem os principais produtores/fornecedores de maconha e cocaína, respectivamente, para o mercado de consumo interno brasileiro, é pela fronteira do arco central que ingressa a maioria das drogas comercializadas no país, concentrando-se também os maiores volumes de apreensão de cocaína (Mato Grosso) e maconha (Mato Grosso do Sul) (BRASIL, 2016).

A cocaína em pó destinada à Europa é frequentemente embarcada do Brasil por via marítima a vários países do continente africano (FRANCHI; ESPÓSITO NETO, 2022); (UNODC, 2010, p.9). Assim, o Brasil tanto apresenta, internamente, número expressivo de consumidores, quanto serve de país de trânsito para dar vazão à droga destinada aos consumidores ao redor do mundo. Ao consumo de drogas alia-se a utilização de armas, acessórios e munições de maneira ilícita.

A atuação do Crime Organizado Transnacional (COT) é apenas a ponta do iceberg, perante toda uma cadeia produtiva complexa e multifacetada. Em geral, essa cadeia se inicia no nível local com o princípio da comercialização das “matérias-primas” (plantas como folha da marijuana e de coca, pessoas e armas), passa algumas vezes por intermediários do negócio (transportadores de pessoas e armas, laboratórios de produção de drogas etc.) e ultrapassa fronteiras nacionais, até finalmente chegar ao comprador do “produto” ilegal (FERREIRA, 2017).

Para analisar a incorporação do Crime Organizado Transnacional (COT) na temática de Segurança Internacional, em primeiro momento, define-se o conceito de “transnacional”. Transnacional significa literalmente algo que se realiza através das nações. Portanto, o crime transnacional é uma atividade criminosa que transpassa as fronteiras dos Estados nacionais em decorrência do seu caráter multidisciplinar, conectado, muitas vezes, com mercados legais, tornando o poder público incapaz de controlar as suas atividades (ALMEIDA; LAGO, 2017).

O crime organizado transnacional tem se configurado uma séria ameaça à governança e à estabilidade dos Estados ao explorar indivíduos e submeter significativa parcela da população à violência física e estrutural. O crime alimenta a corrupção e se infiltra nos negócios e na política, minando a governança estatal e dificultando o desenvolvimento. Trata-se de um problema global que enfraquece os Estados nacionais, corrompe suas instituições e acarreta graves prejuízos à ordem econômica e social (FERREIRA, 2017).

3. O projeto piloto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras

A área fronteira do estado do Mato Grosso do Sul é um dos principais pontos de passagem de drogas e produtos, por contrabando e descaminho, bem como outros ilícitos transfronteiriços. Nesta área foi implementada a primeira fase do SISFRON, o Projeto Piloto.

O projeto desenvolvido pelo Escritório de Projetos do Exército Brasileiro (EPEX), e gerenciado pelo Centro de Monitoramento de Fronteiras (CMF), sob responsabilidade do Comando Militar do Oeste foi colocado na área da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sediada em Dourados-MS, numa frente de 650 quilômetros de fronteira com o Paraguai.

A escolha da instalação do projeto piloto no Mato Grosso do Sul se deve ao fato de que a Amazônia já estaria coberta pelo SIVAM e a região sul conta com uma estrutura de segurança e telecomunicações, e o Centro-Oeste seria uma região com menos controle e onde cresce a atuação do crime transnacional (CRAVO, 2022).

O SISFRON integra uma série de amplos projetos estratégicos do Exército Brasileiro que visam sua modernização efetiva no horizonte até 2030. Tais projetos abrangem o Programa Amazônia Protegida (PAP), o Sentinela da Pátria, COBRA (Combatente Brasileiro) e Guarani. (RESENDE FAGUNDES, 2016).

O Projeto Básico previa que o valor estimado em 12 bilhões de reais, seria distribuído entre os três subprojetos que compõem o Sistema, sendo R\$ 5,930 bilhões (49,46%) para o Subprojeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão, R\$ 3,002 bilhões (25,02%) para o Subprojeto de Obras de Infraestrutura, e R\$ 3,060 bilhões (25,52%) para o Subprojeto de Apoio à Atuação (TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO, 2016).

O projeto piloto em Dourados é uma fase de testes e diagnósticos, tendo como finalidade, avaliar, reajustar e refinar as definições preliminares do Sistema, possibilitando sua implementação de forma mais efetiva e adequada nas demais regiões do país, tendo em vista, o ineditismo, a complexidade, a reduzida experiência de gestão de projetos de grande vulto, a necessidade de integração entre sistemas e a longa duração de implantação. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2015, peça 59, p.115; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2016).

De início estimava-se que o projeto piloto, iniciado em 2013, seria concluído em 2018 (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2015, peça 59, p.115; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2016). Contudo, tendo em vista os cortes orçamentários, o projeto só conseguiu finalizar-se em 2021.

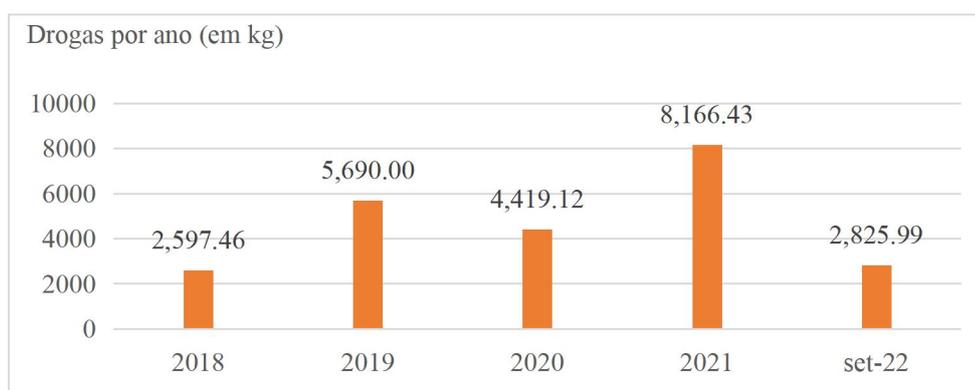
O SISFRON tem diversos benefícios esperados, dentre eles, estão estabelecidos os de Segurança Pública: combate ao narcotráfico, combate ao contrabando de armas, combate aos ilícitos transfronteiriços, combate ao crime organizado, aumento da segurança dos centros urbanos e combate à imigração ilegal.

Quanto aos ganhos após a conclusão da fase de testes do projeto piloto, Cravo (2022, p.322) afirma que “os sistemas de apoio à decisão são bons recursos, promoveram um boom da “comunicação” nos batalhões do CMO, atraíram o efetivo para a especialização no tema, mas não tornam a presença do ser humano prescindível nos organismos militares”.

Também destaca que a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, em Dourados/MS, conta com o corpo militar para fazer contato com a força oponente e é uma brigada completa, com elementos de combate e apoio ao combate. Assim, a força terrestre atende ao objetivo estratégico do Exército brasileiro ao colaborar com os órgãos de segurança pública nas ações contra ilícitos transnacionais que ocorram na faixa de fronteira (CRAVO, 2022).

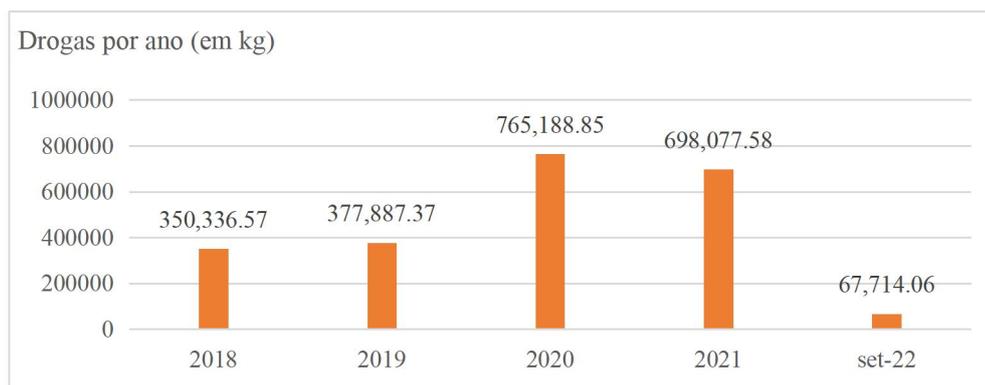
Em relação aos reflexos da instalação do projeto piloto e sua interoperabilidade, foram analisados os dados das apreensões efetuadas pelas polícias civil e militar do estado de Mato Grosso do Sul no período de 2018 a setembro de 2022. O recorte temporal corresponde ao ano em que se deu a conclusão e ativação de todas as torres da Infovia da 4ª Bda C Mec, onde o sistema passou a operar de forma efetiva, com a capacitação das tropas.

Gráfico 1 – Mato Grosso do Sul: apreensão de cocaína e derivados pelas polícias militar e civil (2018-set/2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base em SEJUSP/MS (2022).

Gráfico 2 –Mato Grosso do Sul: apreensão de maconha pelas polícias militar e civil (2018-set/2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base em SEJUSP/MS (2022).

O tráfico de maconha e de cocaína na fronteira Brasil - Paraguai representa a vulnerabilidade da fronteira oeste no quesito segurança pública. Os gráficos 1 e 2 demonstram que houve um aumento significativo nas apreensões, principalmente em relação a maconha. Os anos de 2020 e 2021, apontam os maiores números de

apreensões, o que pode ser considerado um reflexo da implementação do projeto piloto e das operações interagências.

No que diz respeito à atuação do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), os relatórios estatísticos dos anos de 2019 a agosto de 2022, também apresentam uma constante evolução no volume de apreensões de drogas.

Quadro 1 – Apreensão de Drogas pelo DOF (2019–2020)

Tipo	2019	2020
Maconha	106.772,972 kg	261.455,350 kg
Cocaína	129,723 kg	301,158 kg
Haxixe	30, 820 kg	59,532 kg
Pasta Base	90, 769 kg	67,910 kg
Crack	0,018 kg	0,800 kg
Shank	208,092 kg	2.270,163 kg
Total:	107.232,394 kg	264.154,913

Fonte: Elaborado pela autora com base em DOF (2022).

Quadro 2 – Apreensão de Drogas pelo DOF (2021 - agosto 2022)

TIPO	2021	2022*	TOTAL
Maconha	193.336,371 kg	95.442,750 kg	288.779,121 kg
Cocaína	167,721 kg	1.572,887 kg	1.740,608 kg
Haxixe	56,585 kg	35,590 kg	92,175 kg
Pasta Base	264,382 kg	737,000 kg	1.001,382 kg
Crack	3,666 kg	0,168 kg	3,834 kg
Skank	1.205,858 kg	494,590 kg	1.700, 448 kg
Total:	195.034, 583 kg	92.282, 985 kg	293.317, 568 kg

Fonte: Elaborado pela autora com base em DOF (2022).

Segundo os dados exibidos nos Quadros 1 e 2, houve um aumento de 145% das apreensões de drogas pelo DOF no período de 2019 a 2020. Contudo, o ano de 2021 e parte do ano de 2022, representam um decréscimo nas apreensões. Assim, é possível estabelecer uma relação entre a presença do EB e o combate ao crime organizado e narcotráfico.

É objetivo do SISFRON treinar o combatente da Força Terrestre para atuar em ambiente de alto grau tecnológico. A função dos sistemas de vigilância e

monitoramento de fronteiras completa-se com a atuação humana. Os Pelotões Especiais de Fronteira são os primeiros corpos do EB a amortizarem as ameaças externas, tradicionais ou difusas. Às polícias federal e estaduais cabem o enfrentamento da criminalidade com o apoio logístico das Forças Armadas.

Nesse sentido, o CMO está encarregado de instalar a tecnologia necessária para investigar, cada vez mais, a natureza daquilo tudo que flui na dinâmica transfronteiriça da fronteira oeste (CRAVO, 2022). Contudo, é importante salientar que o Programa Estratégico do SISFRON tem um tempo de duração estimado em 35 anos e ainda quando for totalmente implantado, não vai resolver todos os problemas da fronteira.

Para Cravo (2022), isso depende de um projeto nacional que reflita a problemática como um todo, sendo a fronteira apenas um item no conjunto de problemas. O SISFRON incrementa a vigilância e o monitoramento das fronteiras brasileiras, mas não dá a solução definitiva. Apesar da tecnologia empregada na fronteira, o Exército brasileiro ainda precisa da presença humana nos pontos fronteiriços estratégicos e sofre com as questões orçamentárias.

Considerações Finais

A faixa de fronteira é uma região periférica, e de contato com outras soberanias. Por isso se trata de uma região sensível, onde os direitos soberanos dos Estados se contatam fisicamente. Assim, o reconhecimento dos limites por parte dos Estados vizinhos e o adensamento das redes são forças fundamentais para o fortalecimento da faixa de fronteira.

Por se tratar de áreas estratégicas ao Estado, é uma condição não raro observada o estabelecimento de políticas territoriais especiais. Nesse sentido, o Brasil vem desenvolvendo zonas especiais nas áreas de fronteiras no intuito de garantir a sua soberania. No que tange o Arco Central, o trabalho apontou suas vulnerabilidades relacionadas à segurança pública, à atuação de grupos criminosos, ao tráfico de drogas e ao cultivo de ilícitos, principalmente no estado do Mato Grosso do Sul.

Desse modo, o presente trabalho buscou analisar a implantação do Projeto Piloto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e verificar as contribuições empreendidas pelo projeto estratégico nas operações de combate

aos crimes transnacionais na fronteira oeste do Brasil, no período de 2012 a 2021. Tendo em vista a magnitude e ineditismo do SISFRON, o projeto piloto foi implementado como uma fase de testes e diagnósticos em Dourados.

Demonstrou-se através de dados estatísticos da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e do Departamento de Operações de Fronteira, que houve um aumento considerável das apreensões, efetuadas pelas polícias militar e civil do estado de Mato Grosso do Sul, de armas, drogas e outros produtos ilícitos e/ou contrabandeados após a instalação do projeto piloto do SISFRON. Na medida em que os recursos técnicos do SISFRON se tornaram disponíveis, as forças armadas brasileiras e as instituições responsáveis pela segurança pública começaram a aprimorar o combate ao narcotráfico, ao contrabando de armas, aos ilícitos transfronteiriços e ao crime organizado. Os resultados atestam a importância do sistema para mitigar a vulnerabilidade da Faixa de Fronteira do Brasil no que se refere à defesa e à segurança pública.

Em suma, o sistema se apresenta como um projeto com potencial para refrear, combater e reprimir os delitos recorrentes na faixa de fronteira. Por isso, apesar das limitações, que podem afetar os eventuais benefícios previstos no longo prazo, espera-se que as fronteiras terrestres brasileiras tenham um monitoramento integrado, com continuidade territorial e integração tecnológica.

Referências

ALMEIDA, Odilza Lines de; LAGO, Tatiana Ribeiro. O Tráfico de drogas como modalidade de crime organizado transnacional e as políticas sobre drogas no Brasil. *Cadernos de Direito Actual*, n. 6, 2017, pp. 75-91. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6102311>>. Acesso em 21 de setembro de 2022.

ANDRADE, Israel *et. al.* Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras em perspectiva. Texto para discussão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9317/1/td_2480.pdf. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Exército Brasileiro. Departamento de Ciência e Tecnologia. SISFRON, “Integrando Capacidades na Vigilância e na atuação em nossas fronteiras”. DCT. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.dct.eb.mil.br/index.php/termo-de-fomento-a-ser-firmado-entre-o-exercito-brasileiro-e-a-fundacao-parque-tecnologico-de-itaipu-br/35-programas-e-parceiros/97-sisfron>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Lei no 6.634, de 02 de maio de 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira. Diário Oficial da União, Brasília, 3 mai. 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm. Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Defesa Nacional, Fronteiras e Migrações. Estudos sobre Ajuda Humanitária e Segurança Integrada. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/procad/2020/ap6a_defesaa_nacionala_frontera_ea_migracaoesa_estudosa_sobrea_ajudaa_humanitariaa_ea_segurancaa_integrada.pdf. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Programas Regionais; MACHADO, Lia Osório. Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf. Acesso em: 12 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Minuta da Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, 2016.

BUZAN, Barry. "The Level of Analysis Problem in International Relations Reconsidered". In: BOOTH, Ken; SMITH, Steve (Eds.). *International Relations Theory Today*. Pennsylvania: The Penn State University Press, 1995.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A evolução dos estudos de segurança internacional*. São Paulo: Unesp, 2012.

CRAVO, Silmara Cosme. *Geografia Política do Brasil e a questão de defesa das fronteiras terrestres*. 2022. 419 p. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. *Políticas de Segurança e Defesa da Fronteira Brasileira no Contexto de Integração Regional: os casos das fronteiras Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai*. 2017. 211 f. Dissertação (Mestrado em Política Internacional) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_7540e8b872a0c636da4c78162c2aa004. Acesso em: 14 dez. 2020.

ESPÓSITO NETO, Tomaz.; FRANCHI, Tássio. As múltiplas visões sobre o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, [S. l.], v. 10, n. 20, p. 458–479, 2021. DOI: 10.30612/rmufgdv10i20.15474.

FERREIRA, Marcos Alan S.V. Estudos Críticos da Paz e Crime Organizado. *Revista Crítica de Ciências Sociais* [online], 113 | 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/6643>; DOI: 10.4000/rccs.6643. Acesso em: 25 set. 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados. Mato Grosso do Sul. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms.html>. Acesso em: 25 set. 2022.

LANDIM, Hiarley Gonçalves Cruz. SISFRON: Ferramenta de ampliação da Diplomacia Militar brasileira e fortalecimento do CDS. *Revista Política Hoje*, Recife, v.24, n.1, p. 135-147, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3737/3039>. Acesso em: 11 fev. 2022.

MACHADO, Lia Osório. Espaços Transversos: Tráfico de Drogas Ilícitas e a Geopolítica da Segurança. Grupo RETIS, Departamento de Geografia, UFRJ, CNPq. Publicado em *Geopolítica das Drogas (Textos Acadêmicos)*. Fundação Alexandre Gusmão /MRE. 2011.

MACHADO, Lia Osório. Limites e Fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. *Revista Território*, Rio de Janeiro, ano V, no8, p.7-23, jan./jul., 2000.

MACHADO, Lia Osório. Limites, Fronteiras e Redes. In: STROHAECKER, Tania Marques, et. ali. *Fronteiras e espaço Global*. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1998, 111p.

MATTOS, Carlos de Meira. *A Geopolítica e a Teoria de Fronteiras*. Rio de Janeiro. Editora Bibliex, 1990.

MATO GROSSO DO SUL. Departamento de Operações de Fronteira. DOF. Relatório Estatístico, 2022.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado e Segurança Pública. SEJUSP. Estatísticas online, 2022.

MEDINA GARCÍA, E. M. Aportaciones para una epistemología de los estudios sobre fronteras internacionales. *Estudios Fronterizos*, Mexicali, v. 7, n. 13, p. 9-27, 2006.

NASSER, Reginaldo Mattar; MORAES, Rodrigo Fracalossi de (orgs.). *O Brasil e a segurança no entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul*. Brasília, DF: IPEA, 2014.

NEVES, Alex Jorge das. Plano Estratégico de Fronteiras, rumos e desafios da integração e cooperação em segurança pública no contexto dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras. 2016. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2016.

NEWMAN, David. On borders and power: A theoretical framework. In: *Journal of Borderlands Studies*, vol. 18:1, pp. 13-25, 2003.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RESENDE FAGUNDES, Flávia Carolina. *As Políticas de Segurança e Defesa para a Fronteira Brasileira como Estratégia Territorial Estatal: uma abordagem interinstitucional de seu processo decisório*. 2018. 262 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/URGS_c422577aa5e550c0ac59f5aa4b676c34. Acesso em: 14 dez. 2020.

SCHERMA, Márcio Augusto. Políticas de Defesa e Segurança para as Fronteiras nos Governos Lula e Dilma. Boletim de Economia e Política Internacional (BEPI). Brasília, n. 22, jan./abr., 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6735/1/BEPI_n22_Defesa.pdf. Acesso em: 14 dez. 2020.

SILVA, Wagner Ferreira. Mato Grosso do Sul: fronteira estratégica para o crime organizado. IDESF. Foz do Iguaçu: IDESF, 2022. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/2022/07/01/mato-grosso-do-sul-fronteira-estrategica-para-o-crime-organizado/>. Acesso em: 14 dez.2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Auditoria Operacional Realizada no Comando do Exército – Estado-Maior do Exército/EME Objetivando Avaliar a Efetividade da Estrutura de Gestão e Controle do Projeto-Piloto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON, com Foco no Monitoramento de Riscos e da Execução do Projeto. Utilização da Metodologia para Fiscalização de Grandes Projetos Estratégicos de Defesa Nacional Constatação de Fragilidades Diversas Recomendações. Ciência aos Envolvidos. Brasília, 2016.

VILLA, Rafael Duarte. ARMAMENT MODERNIZATION IN SOUTH AMERICA: EMPIRICAL AND THEORETICAL PRESSURES ON THE DUALISTIC VIEWS OF REGIONAL SECURITY. AUSTRAL: Brazilian Journal of Strategy & International Relations, [S. l.], v. 7, n. 14, 2022. DOI: 10.22456/2238-6912.87990. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/austral/article/view/87990>. Acesso em: 25 set. 2022.

Recebido em 12.12.2023.

Publicado em 01.07.2024.